



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1.977, DE 22 DE MAIO DE 2018.

DENOMINA DE RUA RADAGAZIO SEBASTIÃO FRIZZERA, A RUA PROJETADA “A” LOCALIZADA NO BAIRRO RECREIO PONTO ALTO, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “RUA RADAGAZIO SEBASTIÃO FRIZZERA”, a Rua Projetada “A”, localizada no Bairro Recreio Ponto Alto, com início em uma curva acentuada paralelo a Rua Julieta Maria Fischer, neste Município, com término ao encontrar-se com a Rua Custódio Lopes Soares, na“Quadra E”.

Parágrafo único: A extensão da Rua Radagazio Sebastião Frizzera equivale a uma distância aproximada de 1km.

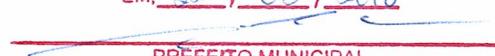
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Maio de 2018.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 1977 / 2018
EM, 22 / 05 / 2018

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 033/2018 – Autor: José Rodolfo Krohling

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfioriano.es.gov.br



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° - 027

PROJETO DE LEI N° - 033

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 033/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ RODOLFO KROHLING QUE “DENOMINA DE RUA RADAGAZIO SEBASTIÃO FRIZZERA, A RUA PROJETADA “A” LOCALIZADA NO BAIRRO RECREIO PONTO ALTO, NESTE MUNICIPIO.”

APROVA:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “**RUA RADAGAZIO SEBASTIÃO FRIZZERA**”, a Rua Projetada “A”, localizada no Bairro Recreio Ponto Alto, com início em uma curva acentuada paralelo a Rua Julieta Maria Fischer, neste Município, com término ao encontrar-se com a **Rua Custódio Lopes Soares**, na “Quadra E”.

Parágrafo único: A extensão da Rua Radagazio Sebastião Frizzera equivale a uma distância aproximada de 1km.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 09 de Maio de 2018.

José Joaquim Stein
Vice-Presidente


David Klippe
Presidente


Cesar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 033/2018 – Autor: José Rodolfo Krohling